



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO Nº 2023.000017226-3

ESCLARECIMENTO I

De: Pregoeiro CREA-RS

Para: Licitantes

Data: 08/11/2023

Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 40/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS AOS SEGUINTE PROCESSOS: CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, OPERACIONAL, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVO, RECURSOS HUMANOS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS CORRESPONDENTES, SEMESTRALMENTE.

Pergunta 1:

A licitante vencedora, seu responsável técnico e assistente (s), apenas por ocasião da assinatura do contrato deverão comprovar a inscrição secundária no Conselho Regional de Contabilidade - CRC do Estado do Rio Grande do Sul e CRA do Estado do Rio Grande do Sul.

Solicitamos esclarecimento sobre a licitante comprovar inscrição no CRA-RS, pois as empresas de Auditoria Contábil não podem ter inscrição no CRA.

Resposta 1: A inscrição no CRA é referente ao profissional (administrador).

Obrigatoriamente são registrados no CRA as empresas, escritórios e profissionais que explorem atividades de administração. Exemplo: Empresas de consultoria em áreas administrativas. Agências de empregos, administradoras de condomínios, o que não se aplica na atividade fim da empresa que estamos a procura em nossa licitação, porém as áreas que se encaixam na área da administração somente este profissional tem atribuição para tal.

PUBLIQUE-SE!

Felipe de Moraes Serafini
Pregoeiro CREA-RS